



ORDEM DE SERVIÇO Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE SERVIDORES PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.985, DE 06 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente, considerando o expediente administrativo nº 2025/170, baixa a seguinte:

ORDEM DE SERVIÇO

1. A presente Ordem de Serviço (OS) renova automaticamente todas as Ordem de Serviços de autorização de Servidores para dirigir veículos oficiais, emitidas no ano de 2025, conforme listagem constante no Anexo Único.

1.1 A menção na listagem não afasta o dever de verificação da validade da CNH e da situação funcional do Servidor pelo respectivo Secretário da Pasta a qual o Servidor estiver lotado.

2. Não se aplica a renovação automática desta Ordem de Serviço os seguintes casos:

2.1 Servidor exonerado no ano de 2025 e subsequente;

2.2 Servidor relotado, reconduzido ou readaptado no ano de 2025 e subsequente;

2.3 A partir do fim da validade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do Servidor;

2.4 Sempre que o Secretário da Pasta entender que há a necessidade de suspensão da autorização para dirigir de qualquer Servidor pertencente a sua Pasta.

3. Nos casos de não renovação automática descritos no item 2, deve ser encaminhado à Secretaria Municipal de Gestão Pública processo administrativo:

3.1 Solicitando a renovação da Autorização de Servidor para dirigir veículos oficiais, com o formulário de solicitação de autorização e cópia da CNH, ou;

3.2 Solicitando a suspensão de autorização por parte do Secretário da Pasta, ou;

3.3 Em caso de novas solicitações de autorização, enviar formulário de solicitação de autorização e cópia da CNH.



4. Os servidores cobertos pela renovação automática desta OS estão autorizados a dirigir qualquer veículo da sua Pasta de lotação, respeitando a categoria de habilitação da sua CNH e sua respectiva validade.

5. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, tendo vigência até 31 de dezembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal

Anne Grahl Müller
Procuradora-Geral do Município

Evandro de Jesus Cardoso
Secretário-Geral de Governo

Adriel Buss
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Fiscalização

Carlos José Frozi
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Carmen Lúcia Seibt de Moraes
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

César Prux da Silva
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura

Athos Oliveira Cunha
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jean Carlo Monteiro Spall
Secretário Municipal de Saúde

José Carlos Doncatto
Secretário Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Maria Gorete Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Registre-se e publique-se.

Ismael Vienze
Secretário Municipal de Gestão Pública



ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE SERVIDORES COM AUTORIZAÇÃO
PARA DIRIGIR VEÍCULO DO MUNICÍPIO

Nº da Ordem de Serviço	Nome do(a) Servidor(a)
01/2025	João Francisco Bazácas Corrêa
02/2025	Marcelo Fogaça Rodrigues
03/2025	Gustavo Gil Bernardes
04/2025	Andreia Nascimento Molling
05/2025	Alexandre Pedro Honorato
06/2025	Júlia Sá Brito Martins
07/2025	Maicon Hoffmann Boeira
08/2025	Robinson Josué de Abreu Willrich
09/2025	Rafael dos Santos Barros
10/2025	Fladimir Bonn
11/2025	Maria Gorete Rodrigues da Silva
12/2025	Carine Adriele de Oliveira Spohr
15/2025	Bruna do Nascimento Tomasini
16/2025	Paulo Moacir Vaz de Oliveira
17/2025	Almir Bastos Silva Junior
18/2025	Ionara Quadros da Silva
19/2025	Joela Kraieski da Rosa
20/2025	Alekos Elefthérios Dias de Siqueira
21/2025	Thais Carolina Mumbach
22/2025	Elis Regina Beltram
23/2025	Maira Vanessa Puhl
24/2025	Gustavo da Luz Camargo
25/2025	José Ricardo Andrade Oliveira
26/2025	Eduardo Nunes
27/2025	Solange Drews Aguiar Mengue
28/2025	Esthalin Moreira da Silva de Souza
29/2025	Laí Gross
30/2025	Ciro Augusto de Souza
31/2025	Marianna Cristófoli Aguiar
32/2025	William Leonardo Bohorquez Hurtado
33/2025	Diana Gonçalves Dellagnese
34/2025	Roberto Lima de Oliveira
35/2025	Amadeu Angelo Pretto Neto



36/2025	Nadir da Silva
37/2025	Carlos Alexandre Buzin da Silva
38/2025	Jaison de Oliveira Remonti
40/2025	Rafael Terra Machado
41/2025	Suian Boff Menegas
42/2025	Luiz Antonio Martins Stange
43/2025	Marcos Vinicius Muniz Machado
45/2025	Eduardo Macedo
46/2025	Cristiano Luis Zimmer Port
47/2025	Márcio Leandro Rodrigues de Oliveira
48/2025	Jair Remonti
49/2025	Jeferson Martins de Almeida
50/2025	Adriel Buss
51/2025	Bruno Rafael Vitencourt da Silva
52/2025	Estefani da Silva Corrêa
53/2025	Jonathan dos Santos Poleze
54/2025	Márcio André Sauer Dias
55/2025	Paulo Roberto da Silva
56/2025	Nicolas Hohenturff
57/2025	Jean Carlo Gessi Caneppele
58/2025	Amadeu Angelo Pretto Neto
59/2025	Ione da Conceição Couto da Silva
60/2025	Marcelo de Andrade Souza
61/2025	Moisés de Souza
62/2025	Rafael Pias
64/2025	Jairo Jolnei da Silva
66/2025	Mateus Boccardi Silva
67/2025	Letícia Thiesen Rigon
68/2025	Pompeu Diges Dias
69/2025	Simone Isabel Becker dos Santos
70/2025	Izaque Melo dos Santos
71/2025	Diego de Oliveira Rabello
72/2025	André Fernandes Freire
73/2025	Letícia Morgenstern de Lima
75/2025	Joe Cardoso Meyer
76/2025	Jussie Tiago Rodrigues Pereira
77/2025	Rafael Rodrigues Oliveira



79/2025	Márcio André Sauer Dias
80/2025	Maicon Hoffmann Boeira
81/2025	Patrick Bof de Souza
82/2025	Almir Bastos Silva Junior
83/2025	Bruna Oliveira Cardoso
84/2025	Athos Oliveira Cunha
85/2025	Vladimir Borges da Silva
86/2025	Rafael Terra Machado
87/2025	João Francisco Bazácas Corrêa
88/2025	Milene Medeiros de Moraes
89/2025	Almir Bastos Silva Junior
92/2025	Carlos Alexandre Buzin da Silva
93/2025	Gleivestone Macedo de Azevedo
94/2025	Leonardo Batista Ferreira
95/2025	Sabrina Aparecida dos Santos Corso
96/2025	Abrelino José da Silva Pereira
97/2025	Carlos Alberto dos Santos
98/2025	César Prux da Silva
99/2025	Fabricio Machado da Costa
100/2025	Felipe Hahn de Oliveira
101/2025	Gilson de Moraes
102/2025	Giovane de Moraes
103/2025	Guilherme Rasche Lohmann
104/2025	Jonas Schmitt
105/2025	José Eloi Grigio
106/2025	Juvenil dos Santos Machado
107/2025	Loan Reis Soares
108/2025	Marcia Isabel Kaffer
109/2025	Marcelo de Castro Bortolaci
110/2025	Renato de Castro
111/2025	Robson Ademir de Brito
112/2025	Diogo de Moura Foss
113/2025	Jean de Moraes
114/2025	Marcio Valin Cardoso

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Legislação Municipal

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml>
e insira o Código CRC: **F0411748**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:

